



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.

EDITAL Nº 001, 22 DE MARÇO DE 2024.

<b>REGISTRADO</b>
SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.
Assinatura do funcionário responsável

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE TÉCNICO DE REFERÊNCIA, ORIENTADOR SOCIAL, PSICÓLOGO E CUIDADOR RESIDENTE PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024**, destinado à formação de **CADASTRO RESERVA**, para eventuais contratações temporárias por excepcional interesse, na forma do art. 37, IX da CF, de **TÉCNICO DE REFERÊNCIA e ORIENTADOR SOCIAL** para atuar no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, bem como de **PSICÓLOGO** para atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e **CUIDADOR RESIDENTE** para atuação na Casa Lar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

## 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os cargos, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico de Referência	Cadastro Reserva	- Idade mínima: 18 (dezoito) anos; - Graduação em Pedagogia e Registro no Conselho de Classe; - Ser do sexo feminino.	40h/ semanais	R\$ 1.863,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Orientador Social	Cadastro Reserva	- Idade mínima: 18 (dezoito) anos; - Ensino Médio Completo; - Ser do sexo feminino.	40h/ semanais	R\$ 1.490,85
Psicólogo	Cadastro Reserva	- Curso Superior Completo; - Registro no órgão de Classe Competente.	40h/ semanais	Padrão 13 R\$ 3.996,29
Cuidador Residente	Cadastro Reserva	- Idade mínima: 18 (dezoito) anos; - Ensino Médio Completo; - Ser do sexo feminino.	40h/semanais	Padrão 07 R\$ 1.819,41

**1.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais e benefícios:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias Integrais e ou Proporcionais conforme a duração do contrato;

b) Auxílio-alimentação, composto por uma cesta básica composta de alimentos e produtos de higiene e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela.

**1.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação.

**1.4** As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, ou no site



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

[www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Prefeitura – Cidadão – Concurso - Processo Seletivo Simplificado.

**2.3 As inscrições serão realizadas no período de 25 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro - Tenente Portela/RS, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (**Anexo II**) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os documentos exigidos para a inscrição.**

**2.4** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios, abaixo listados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou carteira de habilitação (CNH);
- b) Cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na identidade ou CNH;
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovação de que possui a formação mínima exigida para a função, mediante apresentação de histórico escolar, ou diploma, ou ainda declaração emitida por instituição de ensino, em via original para conferência com a cópia, ou cópia autenticada em cartório;
- g) Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, nos casos em que o requisito mínimo exigir;
- h) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4.

• **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

**2.5** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.6** São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

I – Ser brasileiro ou português com reconhecimento do gozo dos direitos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

II – Ser maior de 18 anos;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

**2.7** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	22/03/2024
Período de inscrições	25/03/2024 a 03/04/2024
Homologação das inscrições	15/04/2024
Prazo para interposição de recursos das inscrições	16 e 17/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	23/04/2024
Prazo de interposição de recurso da prova de títulos	24 e 25/04/2024
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	30/04/2024

### 4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação.

4.2 Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4. Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**4.6** Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo II).

**4.7** A classificação dos candidatos aos cargos/funções de **Técnico de Referência e Orientador Social** será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONT. MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Ensino superior na área da educação (limitado a 01)		10
5. Certificado de conclusão de curso tecnólogo na área da educação, inclusive certificado de conclusão de magistério (limitado a 01)		5
6. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados / títulos)*		15
7. Experiência profissional na área de atuação**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30

**4.8** A classificação dos candidatos ao cargo/função de **Psicólogo** será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONT. MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos)*		15
5. Experiência profissional na área de atuação **	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**4.9** A classificação dos candidatos ao cargo/função de **Cuidador Residente** será efetuada através da pontuação dos títulos e dos comprovantes de experiência apresentados, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONT. MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		30
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		25
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de atuação, com duração mínima de 360 horas(limitado a 01)		20
4. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 10 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos)*		15
5.Experiência profissional na área da atuação**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.

- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.

- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.

- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.

- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas para os cargos/funções de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Técnico de Referência, Orientador Social e Psicólogo, e com menos de 10 horas para o cargo/função de Cuidador Residente.

- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

**4.10** Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópia no envelope lacrado.

**4.11** Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de títulos.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** Após a publicação do resultado da homologação das inscrições, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**5.2** Após a publicação do resultado da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**5.3** Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

**5.4** A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na **Praça Tenente Portela, nº 23, Centro**, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

**5.5** O recurso será encaminhado a Comissão Permanente de Processo Seletivo, que analisará e apresentará o parecer final.

**OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 04/2024 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**6.2** A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos e dos comprovantes de experiência apresentados.

**6.3** O candidato que obtiver a pontuação 0 (zero) não será desclassificado.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio Público.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

**8.2** A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação.

**8.3** No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade (RG) e nº CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- e) Comprovante de votação da última eleição;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas);
- g) Carteira de Trabalho e Número de Cadastro PIS/PASEP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- h) Prova Relativa a Antecedentes criminais (Folha corrida no fórum ou na internet);
- i) Certificado Militar (para homens);
- j) Comprovante de Endereço atualizado (conta de água ou luz/não precisa ser no nome do candidato);
- k) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental (médico do trabalho/ASO);
- l) Grau de Instrução (Diploma/Certificado de Conclusão);
- m) Cópia da carteira do registro do órgão de classe (CRC, COREN, CRO, CREA e etc);
- n) Caso tenha filhos/dependentes para Imposto de Renda/Salário Família:
  - 1) Carteira de Identidade; ou
  - 2) Certidão de Nascimento
  - 3) Nº do CPF se não constar na Carteira de Identidade ou na Certidão de Nascimento.
- o) Declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais (modelo Anexo III),
- p) Declaração de Bens (modelo anexo IV),
- q) Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público (modelo Anexo V).

**8.3.1** Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tenente Portela, nº 23.

**8.4** O candidato será convocado para assinar o contrato no prazo de até 48 horas, a contar da notificação.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

**8.6** Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame, as atribuições dos cargos, Modelo de declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais, Modelo de declaração de Bens e Modelo de Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público.

**8.7** Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 22 dias do mês de março de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:  
Em 22 de março de 2024.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## ANEXO I

### Atribuições do Técnico de Referência:

**Descrição Sumária:** Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do serviço socioeducativo, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas, além de acompanhar a execução do serviço por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao Orientador Social, assegurando a aplicação do princípio da matricialidade sócio familiar que orienta as ações de proteção social básica de assistência social na prestação do Pró-jovem Adolescente.

**Descrição Analítica:** Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco, das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e das potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher ofertas de informações e encaminhamento das famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para as famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Responsabilizar-se tecnicamente sobre a oferta do serviço socioeducativo, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Encaminhar os jovens de 15 a 17 anos para o Pró-jovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Divulgar o serviço socioeducativo no território e participar da definição dos critérios de inserção dos jovens do Pró-jovem Adolescente no serviço; Assessorar tecnicamente ao orientador social nos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhar os coletivos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentar o sistema de informação, sempre que for designado; Registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; Articular as ações que potencializem as boas experiências em território de abrangência do CRAS; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço socioeducativo.

### Atribuições do Orientador Social:

**Descrição Sumária:** Identificar situações-problemas, posicionando-se diante delas e mediando eventuais conflitos, acolhendo as manifestações dos jovens, proporcionando-lhes a oportunidade de sentir, pensar e agir livremente, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalhos criativos e participativos, buscando articulação entre forma e conteúdo, teoria e prática, adequando-os ao perfil dos jovens de cada coletivo e à realidade local.

**Descrição Analítica:** Planejar, elaborar, organizar, executar, articular, integrar e avaliar todas as ações socioeducativas; Planejar, organizar e executar os encontros de cada coletivo; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Integrar os demais profissionais da equipe ao planejamento geral; Atuar nas relações com os jovens de forma a estabelecer e desenvolver vínculos que propiciem permanentemente reflexão e melhoria constante de desempenho; Impulsionar o processo socioeducativo, propiciando aos jovens desenvolverem suas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

próprias ideias e caminhos de atuação; Registrar frequência dos jovens e também registrar as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o Técnico de Referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, apropriando-se dos temas transversais propostos e conteúdos programáticos do Pró-jovem Adolescente; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

### **Atribuições do Psicólogo:**

- Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde ou em consultórios particular; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico, realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases; preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constringem física e psicologicamente e para alta hospitalar;
- promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar; trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes, participar da elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como:
  - Creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades; realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde. Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos. Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica. Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança). Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

### **Atribuições do Cuidador Residente:**

- I - Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; II - organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; III - contribuir para a manutenção da moradia, organização e limpeza do ambiente; IV - acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

hábitos de higiene e educação no horário das refeições; V- promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes acolhidos; VI - desenvolver nas crianças e adolescentes o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização; VI - auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade; VII - organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; IX - fotografar e registrar momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; X - acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede; XI - acompanhar os acolhidos nas ações de cunho social, de lazer, cultural, educacional que envolve o projeto Político pedagógico; XII - apoiar no processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; XIII - executar tarefas afins que lhe forem determinados pela direção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**ANEXO II**

Nº INSCRIÇÃO:

**Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Descrição dos títulos (cópias deverão estar dentro de envelope lacrado)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Observação: o número de inscrição é de preenchimento da comissão avaliadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### ANEXO III

#### **1) DECLARAÇÃO (DEVE DER À PRÓPRIO PUNHO, NÃO COMPUTADOR)**

Eu ....., estado civil....., RG n°....., CPF n°..... declaro que não estou incurso em crime algum perante a lei, que me impeça de exercer função ou cargo público. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, ser nulo em pleno direito perante a Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que se estiver sujeito.

TENENTE PORTELA, .... DE ..... DE .....

ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## ANEXO IV

### **2) DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu..... , estado civil....., RG, n°..... CPF n°..... DECLARO para os devidos fins que possuo os seguintes imóveis (listar) **ou** não possuo bens móveis ou imóveis.

TENENTE PORTELA, ..... DE.....DE .....

ASSINATUR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## ANEXO V

### **3) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu ....., estado civil....., RG, n°..... CPF n°.....DECLARO para os devidos fins que não exerço outro cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, em função autárquica ou em sociedade de economia mista, inclusive sob forma de contrato a título precário, CLT, nem percebo proventos pelos cofres públicos.

TENENTE PORTELA, .....DE.....DE .....

ASSINATURA